

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Ato do Prefeito

**Portarias**

**Port. Nº 3706/2025-** Exonerar, a pedido, a contar de 16/07/2025, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **DIEGO CAPEITINI DUARTE**, matrícula nº 1246.721-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900176718/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos da Secretária**

**PORTARIA Nº 520/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85, RESOLVE: Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 9900198370/2025.

**PORTARIA Nº 521/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85, RESOLVE: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2024 – Processo nº 9900053374/2024.

**PORTARIA nº 527/2025-** Cancelar, a contar de 27 de agosto de 2025, a Licença Sem Vencimentos, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, ao Guarda Municipal, classe C, referência III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1244.632-0, **MARCIO SANTOS MOTA**, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900196346/2025.

**PORTARIA Nº 528/2025-** Conceder, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao GARI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.706-7, **ERNANI DO COUTO MUNIZ**, 3 (três) meses de Licença Especial, a contar de 15 de setembro de 2025 à 14 de dezembro de 2025, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 1993 à 27 de março de 1998, referente ao processo nº 9900139376/2025.

**PORTARIA Nº 531/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como de Fiscalização do Contrato cujo objeto é a contratação de serviços especializados de Agente de Integração de Estagiário, conforme consta no processo administrativo 9900170264/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Priscilla Rodrigues Batista	Matrícula: 12475130
Jéssica Patrícia da Costa Ramos	Matrícula: 12410234

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:

Mariana Rinaldi Mendonça	Matrícula: 12446810
Ana Caroline da Silva Domingues	Matrícula: 12482510

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

**Processo nº 9900184259/2025**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01/10/2025, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços cemiteriais e funerários para os Cemitérios Públicos Municipais Maruí, São Francisco Xavier e São Lázaro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [copli@administracao.niteroi.rj.gov.br](mailto:copli@administracao.niteroi.rj.gov.br).

**Despachos da Secretária**

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Concessão de Direitos e Benefícios	9900195643/2025	Indeferido
Sindicância Disciplinar	9900125292/2024	Arquiva-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Ato do Secretário**

**PORTARIA Nº 070/SMF/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão dos artigos. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Instituir os Gestores e Fiscais da contratação do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), formalizado através do processo nº 9900195653/2025.

**GESTORES**

Thiago de Azevedo Pinto- Matrícula: 1.246.971-0

Rodrigo Carvalho Ferreira - Matrícula: 1.243.867-0 (substituto)

**FISCAIS**

Maria Victória Silveira de Andrade Cordeiro- Matrícula: 1.247.167-0

Alessandro Bernardo da Silva- Matrícula: 1.247.165-0

Renata Lopes Novello Considera- Matrícula: 1.242.310-0(substituto)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

**Coordenadoria Niterói de Bicicleta**

**PORTARIA SEMOBI Nº 037/2025- O COORDENADOR DO NITERÓI DE BICICLETA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, RESOLVE: Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação**, visando o pagamento de inscrições para participação de servidores no 6º Congresso Brasileiro, promovido pelo Instituto Negócios Públicos. **Processo nº 9900175869/2025.**

Nome	Função	Matrícula
Filipe Augusto Pereira Simões	Gestor	1247.453-0
Vanessa Gomes de Carvalho	Gestor Substituto	1245.892-0
Juliana Nascimento Martins	Equipe de Planejamento/ Fiscal	1247.894-0
João Pedro Gomes Boechat de Oliveira	Equipe de Planejamento/ Fiscal	1244.820-0

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS- CMSF**

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em SETEMBRO/2025.**

9900167660/2025	9900191028/2025
9900172763/2025	9900191096/2025

9900187113/2025	9900191098/2025
9900187116/2025	9900191257/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 086/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA **BASTOS**, Mat. 1235.879-4, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0596/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**PORTARIA Nº 087/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições e consoante os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 2.838/2011, resolve conceder o CANCELAMENTO da sanção disciplinar de REPREENSÃO aplicada ao Guarda Civil Municipal VINÍCIUS VIEIRA **QUARESMA DE BRITO**, Mat. 1244.912-0, pela Portaria nº 041/2023, publicada em D.O do dia 29/06/2023, em razão de infração ao art. 123, inciso VII, da Lei nº 2.838/2011, cuja penalidade foi atenuada nos termos dos artigos 233 e 234, inciso I, do mesmo diploma. O cancelamento é concedido em virtude do cumprimento do prazo legal de 02 (dois) anos de efetivo serviço sem nova punição, determinando-se a averbação do presente ato no prontuário funcional do servidor, com registro do número e da data desta Portaria, fazendo constar que a penalidade permanece anotada unicamente para fins de preservação histórica, sem produzir efeitos jurídicos futuros, em conformidade com o art. 263 da Lei Municipal nº 2.838/2011. Fica restabelecido ao servidor o conceito de primariedade funcional, conforme art. 264 da Lei nº 2.838/2011. Adicionalmente, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, a punição cancelada não será considerada para fins de reincidência.

**PORTARIA Nº 088/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições e consoante os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 2.838/2011, resolve conceder o CANCELAMENTO da sanção disciplinar de REPREENSÃO aplicada ao Guarda Civil Municipal PABLO SOARES **CATUNDA**, matrícula 1242.606-0, pela Portaria nº 077/2022, publicada no D.O do dia 14/07/2022, em razão de infração ao artigo 124, inciso XVII, da Lei nº 2.838/2011. O cancelamento é concedido em virtude do cumprimento do prazo legal de 02 (dois) anos de efetivo serviço sem nova punição, determinando-se a averbação do presente ato no prontuário funcional do servidor, com registro do número e da data desta Portaria, fazendo constar que a penalidade permanece anotada unicamente para fins de preservação histórica, sem produzir efeitos jurídicos futuros, em conformidade com o art. 263 da Lei Municipal nº 2.838/2011. Fica restabelecido ao servidor o conceito de primariedade funcional, conforme art. 264 da Lei nº 2.838/2011. Adicionalmente, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, a punição cancelada não será considerada para fins de reincidência.

**Departamento de Fiscalização de Posturas**

- NOTIFICAÇÃO Nº 002362 DE 19/08/2025 – AO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL DA BANCA DE JORNAIS DA PRAÇA FLAVIO PALMIERE E/F A ÁGUAS DE NITERÓI;  
- INTIMAÇÃO Nº 03590 DE 10/09/2025 – JAIME SZTASN – RUA DA CONCEIÇÃO ,60 CENTRO – IPTU 31484;  
- INTIMAÇÃO Nº 03591 DE 10/09/2025 – ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS GERALDES – RUA GEN. ANDRADE NEVES, 73 SÃO DOMINGOS – IPTU 03591.  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007992 DE 12/01/25 – F.B. COM. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 54.952.637/0001-07 – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G 4 CENTRO;  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007993 DE 12/09/2025 – F.B. COM. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 54.952.637/0001-07 – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 G 4 CENTRO;  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007986 DE 11/01/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58;  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007987 DE 11/09/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58;  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007988 DE 11/09/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58.  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007989 DE 11/09/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58.  
Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Atos do Secretário**

**PORTARIA Nº 145/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 127/2025, para o apoio ao evento esportivo Mulheres que Caminham, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900175301/2025.

- Marcos Antonio de Jesus Pantoja Junior - matrícula nº 12433207-0  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

Na convicção da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

**PORTARIA Nº 146/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 126/2025, para o apoio ao evento esportivo Pendurados no Circo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900175193/2025.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0  
- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9

**EXTRATO Nº 126/2025**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Juliana Berti Abduch(MEI) com intuito de apoiar o projeto esportivo de técnicas circense Pendurados no Circo, que é realizado na Praia de Icaraí no valor de R\$ 10.700,00(Dez mil e setecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 126/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900175193/2025, data 16/09/2025.

**EXTRATO Nº 127/2025**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Amanda Cony Tosta Produções com intuito de apoiar o evento esportivo Mulheres que Caminham que será realizado na Praia de Icaraí no dia 05/10/2025, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 127/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900175301/2025, data 16/09/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL Nº 03/2025 – SMHRF**

**DESCLASSIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS PARA O EMPREENDEDIMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA AOS SORTEIOS REALIZADOS EM 26/06/2025 E 11/08/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conformidade com o disposto nos Editais de Convocação nº 01/2025 e 02/2025 – SMHRF, tornam pública a desclassificação dos beneficiários relacionados no Anexo I deste Edital, tendo em vista o não comparecimento às sessões públicas dos sorteios das unidades

habitacionais do Empreendimento Jardim das Paineiras, realizadas nos dias 26 de junho de 2025 e 11 de agosto de 2025, conforme amplamente convocado.

Nos termos do item 2 dos referidos editais, o não comparecimento na data e horário estipulados importa na perda do direito à unidade habitacional a ser sorteada, sem prejuízo de outras sanções previstas no regulamento do empreendimento.

ANEXO I

CPF	NOME
022.***-**-80	EDINALVA FAUSTINO
004.***-**-17	HELOISA HELENA DE SOUZA
060.***-**-18	LUIZ CARLOS CORREA JUNIOR
105.***-**-46	MONICA PEREIRA SOUZA
030.***-**-65	NORBERTINA TORRES JACOB
092.***-**-70	WILLIANS BARBOSA FARIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

### Atos do Secretário

**PORTARIA SMASES Nº 069/2025-** O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do termo de colaboração vigente, na forma abaixo exposta:

I – Fica substituída a Gestora **Bianca Gomes Araújo**, matrícula nº 1245.301-0, por **Maria Júlia Dias Rodrigues**, matrícula nº 1246.119-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Colaboração vigente, cujo objeto é promover a implantação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 090000044/2021.

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

### Ato do Secretário

**PORTARIA SEMPAS Nº 036/2025-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição da equipe de processo Administrativo nº 9900205931/2025. RESOLVE:

Art. 1º- Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento.

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues - 12477230

Gustavo da Silva Jacob – 12477360

Art. 2º- Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização.

Fiscais Técnicos

Marcelle Andrea Pereira de Freitas - 12478700

Gustavo da Silva Jacob – 12477360

Fiscais Administrativos

Marcos Silva Duarte - 12477390

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues – 12477230

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO SECONSER Nº 043/2025

Termo Aditivo nº 06/2025 ao Contrato nº 13/2020– SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2020, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda do Contrato. Proc. Administrativo nº: 9900186041/2025, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 14 de setembro de 2025, por mais 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses. VERBA: Fonte: 170402, Programa de Trabalho n.º 260115.695.0138.4087, Elemento de Despesa n.º 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 230.400,53 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. NOTA DE EMPENHO: 002551/2025. DATA DE EMPENHO: 12/09/2025.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

**PORTARIA 111/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Francisco Verani Protasio no cargo de Supervisor N III a contar de 17 de julho de 2025.

**PORTARIA 119/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Felipe Chagas de Azevedo e Silva no cargo de Assessor N II a contar de 01 de setembro de 2025.

**PORTARIA 120/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Alessandra Carla dos Santos Cavalcante da função de Supervisor de Serviços a contar de 14 de agosto de 2025.

**PORTARIA 121/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Pameley Costa Monte do cargo de Assessor N III a contar de 11 de agosto de 2025.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900052475/2024, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE nº 90005/2025**, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de expediente e de escritório, para atender às demandas da Sede Administrativa e das unidades de saúde geridas por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

**1) VIPE COMERCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 17.526.067/0001-67, como vencedora dos itens 1-6-15-17-25-26-33-38-40-41-42-43-44-47-48-49-50-51-57-59-61- 64-73-79-80-96-, pelo valor total de R\$ 31.448,36 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);

**2) ANA C S COMERCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 18.800.925/0001-82, como vencedora dos itens: 2-12-13-83, pelo valor total de R\$16.908,93 (Dezesseis mil novecentos e noventa e três centavos);

**3) MJS DUARTE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º 09.582.478/0001-41, como vencedora dos itens: 3-8-27-35-36-62-82-90, pelo valor total de R\$ 7.132,60 (Sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos);

**4) VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50, como vencedora dos itens: 28-66-88, pelo valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais.);

**5) BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 33.804.351/0001-04, como vencedora dos itens: 7-23-24-39-55, pelo valor total de R\$ 1.700,90 (Mil e setecentos reais e noventa centavos);

**6) VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.514.710/0001-89, como vencedora do item: 9, pelo valor total de R\$ 666,40 (Seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos.);

- 7) **ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.302.904/0001-11, como vencedora dos itens: 10-19 pelo valor total de R\$ 1.859,20 (Mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos.);
- 8) **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.198.623/0002-03, como vencedora dos itens: 11-20-68, pelo valor total de R\$ 16.376,60 (Dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos.);
- 9) **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.061.289/0001-87, como vencedora dos itens: 14-16-18 pelo valor total de R\$ 4.983,50 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- 10) **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.048.323/0001-02, como vencedora dos itens: 21-22 pelo valor total de R\$ 2.390,08 (Dois mil trezentos e noventa reais e oito centavos);
- 11) **MARCA CARIOCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.093.584/0001-92, como vencedora dos itens: 29-30-75-77-78-89-95 pelo valor total de R\$ 14.956,27 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos);
- 12) **CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.787.817/0001-29, como vencedora dos itens: 31-32 pelo valor total de R\$ 6.909,60 (Seis mil novecentos e nove reais e sessenta centavos);
- 13) **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.597.891/0001-92, como vencedora dos itens: 4-34 pelo valor total de R\$ 1.373,00 (Mil trezentos e setenta e três reais);
- 14) **CONEXÃO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.991.093/0001-10, como vencedora do item: 45 pelo valor total de R\$ 6.751,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e um reais);
- 15) **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.772.716/0001-14, como vencedora do item: 53 pelo valor total de R\$ 2.542,32 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- 16) **Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.310.930/0001-99, como vencedora dos itens: 54-93 pelo valor total de R\$ 2.629,75 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);
- 17) **PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.259.567/0001-09, como vencedora dos itens: 58-60-67-81 pelo valor total de R\$ 6.689,25 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
- 18) **IDEO LICITACOES E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.010.279/0001-60, como vencedora dos itens: 5-63 pelo valor total de R\$ 1.093,65 (Mil e noventa e três reais e cinco centavos);
- 19) **MINASLACRES - LACRES DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.662.671/0001-93, como vencedora do item: 65 pelo valor total de R\$ 1.224,60 (Mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos.);
- 20) **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.385.366/0001-80, como vencedora do item: 70 pelo valor total de R\$ 456,30 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos.);
- 21) **ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.937.632/0001-02, como vencedora dos itens: 71-84-85-97 pelo valor total de R\$ 8.735,50 (Oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.);
- 22) **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.759.849/0001-95, como vencedora do item: 72 pelo valor total de R\$ 1.829,52 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- 23) **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, como vencedora dos itens: 74-76-87-94 pelo valor total de R\$ 29.446,23 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos);
- 24) **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.489.025/0001-73, como vencedora do item: 92 pelo valor total de R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais.);
- 25) **R LUX ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.535.805/0001-35, como vencedora do item: 86 pelo valor total de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais);
- 26) **59.113.312 MARCELO MOREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.113.312/0001-54, como vencedora do item: 52 pelo valor total de R\$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais);
- 27) **JG TEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.101.015/0001-00, como vencedora do item:
- 27 pelo valor total de R\$ 604,20 (Seiscentos e quatro reais e vinte centavos).
- Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 199.197,93 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, com economia de cerca de **49,16%**. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Presidente

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

**Cancelamento de Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares – Deferido**  
Proc.9900204740/2025 - Bruno Godoy Segaloti Alves.

**PORTARIA N° 710/FME/2025**- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 087/2025; **OBJETO**: Aquisição de Notebooks a fim de viabilizar a participação dos alunos da Escola Municipal João Brazil nas etapas regionais, estaduais e nacionais das principais competições de robótica do país. **GESTORA**: Ana Flávia Teixeira Veras. Matrícula n° 248.097-0. Cargo: Subsecretaria. Lotação: Subsecretaria De Planejamento, Avaliação e Inovação/SME. **GESTORA SUBSTITUTA**: Deylla Wiviane de Araújo Batista Caetano Matrícula: 234.663-3. Cargo: Pedagoga. Lotação: Gabinete do Secretário/SME. **FISCAIS**: 1) Márcia Luzia Correia de Abreu. Matrícula n° 231.215-5. Cargo: Professor I. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação /SME. 2) Eriton Matheus dos Santos Aride. Matrícula n° 247.030-0. Cargo: Assessor. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação /SME. **PARTES**: FME e a MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO**: 9900174202/2025.

**PORTARIA N° 711/FME/2025**- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 088/2025; **OBJETO**: Aquisição de kits e componentes de robótica educacional a fim de viabilizar a participação dos alunos da Escola Municipal João Brazil nas etapas regionais, estaduais e nacionais das principais competições de robótica do país. **GESTORA**: Ana Flávia Teixeira Veras. Matrícula n° 248.097-0. Cargo: Subsecretaria. Lotação: Subsecretaria De Planejamento, Avaliação e Inovação/SME. **GESTORA SUBSTITUTA**: Deylla Wiviane de Araújo Batista Caetano Matrícula: 234.663-3. Cargo: Pedagoga. Lotação: Gabinete do Secretário/SME. **FISCAIS**: 1) Márcia Luzia Correia de Abreu. Matrícula n° 231.215-5. Cargo: Professor I. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação /SME. 2) Eriton Matheus dos Santos Aride. Matrícula n° 247.030-0. Cargo: Assessor. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação /SME. **PARTES**: FME e a ESAGG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO**: 9900174202/2025.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 087/2025

**PROCESSO**: 9900174202/2025. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato n° 087/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.995.686/0001-54, como CONTRATADA. **OBJETO**: Aquisição de Notebooks a fim de viabilizar a participação dos alunos da Escola Municipal João Brazil nas etapas regionais, estaduais e nacionais das principais competições de robótica do país. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R\$ 15.117,57 (quinze mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). **VERBA**: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0135.6406; FONTE DE RECURSO: 1.500.99; NOTA DE EMPENHO: 001401/2025. **FUNDAMENTO**: Lei n° 14.133/2021 (art. 75, II), do Decreto Municipal n° 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 12/09/2025.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 088/2025

**PROCESSO**: 9900174202/2025. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato n° 088/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, ESAGG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.828.791/0001-92, como CONTRATADA. **OBJETO**: Aquisição de kits e componentes de robótica educacional a fim de viabilizar a participação dos alunos da Escola Municipal João Brazil nas etapas regionais, estaduais e nacionais das principais competições de robótica do país. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais). **VERBA**: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0135.6406; FONTE DE RECURSO: 1.500.99; NOTA DE EMPENHO: 001402/2025. **FUNDAMENTO**: Lei n° 14.133/2021 (art. 75, II), do Decreto Municipal n° 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 12/09/2025.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 106/2025

**PROCESSO**: 9900038030/2023. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n° 106/2025 ao Contrato n° 160/2023. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, ONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.628.906/0001-70, como CONTRATADA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 160/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de

licença de uso do software ContratosGov, com todas suas funcionalidades, incluindo manutenção e suporte técnico e , com reajuste contratual, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 160/2023. **VALOR:** R\$ 18.383,92 (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e dois centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 53.563,92 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0145.6282; FONTE DE RECURSO: 1.704.02; NOTA DE EMPENHO: 0001543/2025 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2025.

#### Homologação do LOTE 3 do Pregão Eletrônico nº 011/2024

Em razão da rescisão unilateral de ordem de execução nº 002/2025 com a licitante **FVR SOARES LTDA**, CNPJ nº 41.348.827/0001-78, foram chamados os licitantes subsequentes, diante disso, aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o **LOTE 3** do Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**, visando atender às necessidades das Escolas Municipais de Niterói, em favor da licitante **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.211.697/0001-82, vencedora para o saldo remanescente da **ATA SRP 002/2025** do **LOTE 3** com valor de **R\$ 1.532.550,50** (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), os preços registrados foram ajustados conforme proposta da empresa convocada. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0145.4191, Código de Despesa nº 33.90.30, Fonte 1.704.02. Processo Administrativo: 9900024015/2024

#### EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 002/2025, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UES DA FME**. Processo Administrativo nº 9900024015/2024, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 011/2024 – SRP nº 002/2025**, Total de Fornecedores registrados: **01 (um), D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.211.697/0001-82, vencedora para o saldo remanescente da **ATA SRP nº 002/2025** do **LOTE 3** com valor de **R\$ 1.532.550,50** (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), ficando registrada a alteração dos valores na **ATA SRP nº 002/2025**, com vigência até 27/02/2026.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**OBJETO:** Aquisição de kits e componentes de robótica educacional a fim de viabilizar a participação dos alunos da Escola Municipal João Brazil nas etapas regionais, estaduais e nacionais das principais competições de robótica do país; **CONTRATADA:** ESAGG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ:** 42.828.791/0001-92; **VALOR:** R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais); **FUNDAMENTO:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021; **PROCESSO:** 9900174202/2025.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**OBJETO:** Aquisição de Notebooks a fim de viabilizar a participação dos alunos da Escola Municipal João Brazil nas etapas regionais, estaduais e nacionais das principais competições de robótica do país. **CONTRATADA:** MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 27.995.686/0001-54 **VALOR:** R\$ 15.117,57 (quinze mil cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9900174202/2025.

#### AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Presidente da FME, no uso de suas atribuições, torna-se público que a Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, sediada à Rua Visconde de Uruguai, nº414, Centro – Niterói/RJ, CEP 24.030-075, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPC), com fundamento em delegação de competência concedida pela PORTARIA FME Nº 041/2025, realizará o procedimento auxiliar CREDENCIAMENTO que tem por objeto a contratação do serviço especializado prestado por Leiloeiro Público Oficial para a execução continuada da alienação de ativos físicos pertencentes à Fundação Municipal de Educação (FME), classificados como bens móveis inservíveis, por meio de leilões oficiais, realizados de forma presencial e/ou via internet, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais legislações aplicáveis. Local as documentações para o credenciamento deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br). O prazo de Vigência do Edital ficará permanente e disponível para acesso pelos interessados, a contar da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/>.

#### NITERÓI PREV.

##### Atos do Presidente

**PORTARIA Nº 408/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrição de 4 servidoras para participação no Seminário Jurídico e Atuarial da AEPREMERJ. Processo Administrativo nº 9900203594/2025.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula: 640686;

Daniela Martins Madeira - Matrícula: 640649;

Leticia Fernandes Albuquerque da Silva - Matrícula: 640676.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

José Carlos de Abreu Filho - Matrícula: 640165;

Ibne Encarnação Souza - Matrícula: 640662;

Nathalia Correia Pinto - Matrícula: 640654 (suplente).

#### EXTRATO NITPREV Nº 32/2025

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 27/2025 **PARTES:** A Niterói Prev e a AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ nº 24.537.642/0001-92. **OBJETO:** Contratação de Link de Dados principal, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), PT. nº 10.82.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 3.3.9.0.40 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 196/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo Administrativo nº 9900165524/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **NITERÓI PREV**, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação para as eleições do **Conselho Superior de Administração** e do **Conselho Fiscal** da **NITERÓI PREV**, publicado em 29 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

O **Parágrafo Segundo do Art. 5º** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo: Além dos requisitos previstos nos incisos deste artigo, o(a) Conselheiro(a) deverá comprovar, **até 60 (sessenta) dias após a posse**, a obtenção da Certificação Profissional em RPPS, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022."

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

##### Atos do Presidente

**PORTARIA Nº 90/2025- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público Carnaval nº 002/2024.

**Parágrafo 1º** - A Comissão responsável será composta conforme segue:

a) O servidor **EDSON VIEIRA DA MOTTA**, Matrícula: **5181020** (gestor);

b) O servidor **ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS**, Matrícula: **5525** (efetivo município);

c) O servidor **RENATO DA HORTA LIMA**, Matrícula: **55267888** (membro da comissão);

d) O servidor **FELIPE POLICARTO PLÁCIDO TEIXEIRA**, Matrícula: **552628** (membro da comissão);

e) A servidora **MÁRCIA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA**, Matrícula: **552697** (membro da comissão);

f) O servidor **GUSTAVO NOGUEIRA D'IPPOLITO**, Matrícula: **552682** (membro da comissão);

g) A servidora **SIMONE RODRIGUES AUGUSTO**, Matrícula: **552666** (membro da comissão);

h) O servidor **RODRIGO RODRIGUES RAMALHO**, Matrícula: **552765** (membro da comissão);

i) A servidora **ANDREIA LOPES COUTINHO**, Matrícula: **552626** (membro da comissão);

j) O servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula: **552836** (membro da comissão);

- k) A servidora **MÔNICA LOURETO PIRES JAME**, Matrícula: 552679; (membro da comissão);  
l) A servidora **MARCELY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA**, Matrícula: 552844 (membro da comissão);  
m) A servidora **LEILA MARIA BOABAID**, Matrícula: 552767 (membro da comissão);  
n) O servidor **CAIO MANSUR GOMES TODARO**, Matrícula: 552949;  
o) O servidor **GEREMIAS DA SILVA MARINS**, Matrícula: 552871 e  
p) A servidora **RITA DE CASSIA MUNIZ DE ALENCAR**, Matrícula: 5897145

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

### CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL 2026 DA CIDADE DE NITERÓI

#### 01. DO OBJETO:

O presente tem por objeto a abertura das inscrições do Processo Seletivo de contratação de jurados de quesito, para o **CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE NITERÓI 2026**, a se realizar nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.

Período de inscrição dos jurados para o Carnaval de Niterói 2026	<b>13 de outubro ao dia 24 de novembro de 2025</b>
--	--

#### 02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico [visit.niteroi.br](http://visit.niteroi.br) e só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta com a documentação exigida, a ser entregue na sede da Neltur, no setor de Protocolo da Empresa, situada na Estrada Leopoldo Frôes, n.º 773 – São Francisco, Niterói - RJ, sendo gratuitas as inscrições e aceitas apenas no período acima descrito.

**2.1** A seleção acontecerá por critério de currículo e escolherá 29 (vinte e nove) jurados para atuarem nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, sendo 18 (dezoito) escolhidos como titulares e 07 (sete) como suplentes, 02 (dois) coordenadores de jurados e 02 (dois) diretores artísticos, que atuarão nos 03 (três) dias de Carnaval. Além desses, serão selecionados 13 (treze) candidatos à jurados para atuarem na equipe de impedimentos, atuando nas funções de coordenadores e de fiscais de impedimentos, ficando responsáveis pela verificação do cumprimento das obrigações regulamentares. Dentre os 13 (treze) escolhidos, serão: 01 (um) coordenador geral das comissões de obrigatoriedades regulamentares; 03 (três) fiscais da comissão de contagem; 01 (um) coordenador da comissão de cronometragem; 03 (três) fiscais para comissão de cronometragem; 01 (um) coordenador de dispersão; 02 (dois) fiscais de dispersão; 02 (dois) diretores artísticos de impedimento.

**2.2** Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário item 1.

#### 03. DA REMUNERAÇÃO:

**3.1** As equipes de jurados e as equipes de obrigatoriedades receberão toda infraestrutura necessária as suas funções, tais como: ficar alocados em cabines de jurados com ar-condicionado, cronômetros, mapas de notas e mapas de cronometragem para o julgamento das agremiações.

**3.2** A demanda dos serviços previstos neste Edital está diretamente vinculada ao tipo de evento realizado.

**3.3** Os diretores artísticos para equipe de jurados receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária trabalhada.

**3.3.1** Os coordenadores de jurados receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária trabalhada.

**3.3.2** Os jurados receberão o valor bruto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por diária trabalhada.

**3.4** Os diretores artísticos para equipe de impedimentos receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária trabalhada.

**3.4.1** O coordenador geral das obrigatoriedades regulamentares receberá o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária trabalhada.

**3.4.2** Os fiscais da comissão de contagem receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por diária trabalhada.

**3.5** O coordenador de cronometragem receberá o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária trabalhada.

**3.5.1** Os fiscais da comissão de cronometragem receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por diária trabalhada.

**3.6** O coordenador de dispersão receberá o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária trabalhada.

**3.6.1** Os fiscais de dispersão receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por diária trabalhada.

**3.7** Serão deduzidos todos os impostos pertinentes, tais como: INSS, IR e/ou outro (s).

#### 04. DO PRAZO E MODO DE EXECUÇÃO:

**4.1** A execução dos serviços previstos ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.

**4.2** Os escolhidos ficarão confinados em local determinado, estando toda despesa com hospedagem, alimentação e deslocamento a cargo da Neltur, através da organização realizada pela empresa contratada para gerir os desfiles da Cidade de Niterói de 2026.

**4.3** Para fins de comprovação dos critérios técnicos e jurídicos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

##### I. Jurídico

- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência do candidato;
- PIS/PASEP
- Dados Bancários
- Currículo

##### II. Para o módulo DANÇA (Mestre Sala e Porte Bandeira, Comissão de Frente e Evolução)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, teatrólogos, dançarinos, produtores de teatro e congêneres, desde que habilitados tecnicamente ao julgamento. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado, relacionados à cultura popular, como: folclore, costumes e tradições populares, danças, artesanato, brincadeiras infantis, comunicação de massa, indústria cultural, artes corporais e movimento, consciência corporal, movimentos funcionais e expressivos, leitura corporal, expressão dramática na dança, improvisação e composição coreográfica, criação individual e coletiva, expressão corporal espetacular e cotidiana, direção e montagem de espetáculos cênicos, técnicas de interpretação e direção e elementos da linguagem cênica.

b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, sendo assim, é necessário informar no Currículo onde foi julgador e em qual quesito.

##### III. Para o módulo MÚSICA (Bateria, Samba Enredo e Harmonia)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser maestros, músicos, musicista, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores, afins e poetas. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; credítes, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa, indústria cultural, teoria Musical; fundamentos de harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento; percepção musical; identificação de atributos físicos do som, como volume, timbre e afinação; musicalização e interpretação musical; harmonia e análise musical; noções de estrutura, textura e estilo; gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa; história da arte; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares.

b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, sendo assim, é necessário informar no Currículo onde foi julgador e em qual quesito.

##### IV. Para Módulo VISUAL (Alegorias e Adereços, Fantasias e Enredo)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser desenhistas, estilistas, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, poetas, Carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; credítes, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; criatividade individual e coletiva; fundamentos da linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia; noções básicas de figurino e alegoria; história da Arte.

b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, sendo assim, é necessário informar no Currículo onde foi julgador e em qual quesito.

#### V. Para IMPEDIMENTOS (Contagem, Concentração, Dispersão e Cronometragem)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, maestros, músicos, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, pesquisadores afins, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, poetas, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, historiadores, poetas, carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; credences, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa; indústria cultural; teoria musical; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; credences, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; noções básicas de figurino e alegoria; história da arte; curriculum formal.

b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, sendo assim, é necessário informar no Currículo onde foi julgador e em qual quesito.

#### 05. Quesitos a serem julgados nas ESCOLAS DE SAMBAS:

**5.1 BATERIA:** Observar a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba enredo e a perfeita conjunção dos sons emitidos pelos vários instrumentos.

**5.2 HARMONIA:** Observar a coerência entre a coreografia e o canto.

**5.3 SAMBA ENREDO:** Observar a criatividade, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa. Considerar a riqueza poética, objetividade, clareza e precisão.

**5.4 EVOLUÇÃO:** Observar a correção no desfile; a progressão contínua desde o início até o final do desfile; o equilíbrio visual, sem grandes espaços vazios (buracos, clarões e aglomerações), de forma a sintetizar a vibração, a empolgação e a espontaneidade dos passistas e alas, como a unidade e a sequência do desfile num todo; formação de beleza entre as alas e alegorias, em conjunto, a sua distribuição como um todo ao longo de toda a escola distribuída na avenida.

**5.5 FANTASIA:** Observar a coerência entre o enredo e o desenho das fantasias, beleza da criação, a homogeneidade entre os diversos modelos, a graça e a beleza de seus destaques (no chão).

**5.6 ALEGORIA E ADEREÇOS:** Observar a imaginação criativa e beleza visual de todo o conjunto alegórico: carros, adereços de mão, cabeças, tripés e standartes, além das correlações entre estes e o conteúdo do enredo, sua identificação em originalidade.

**5.7 ENREDO:** Observar a coerência da história contada.

**5.8 COMISSÃO DE FRENTE:** É quem apresenta a escola, e pede passagem saudando o público, podendo cantar e/ou fazer coreografias. Será observada pela sua postura-atitude (forma como seus integrantes cumprimentam e se comunicam com o público), bem como a adequação de sua fantasia com o enredo da agremiação.

**5.9 COREOGRAFIA DO MESTRE SALA E DA PORTA BANDEIRA:** Observar a beleza, a agilidade e o bailar no dançar do samba, observando cada um isoladamente e em conjunto. Leveza e criatividade de ambos.

**5.10 OS IMPEDIMENTOS:** Estes quesitos dizem respeito às obrigações regulamentares contidas no regulamento das escolas de samba, onde elas devem seguir.

#### 06. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Somente serão admitidos como participantes os interessados que atenderem a todas as exigências da seleção.

6.2 O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) módulos de julgamento e estará automaticamente inscrito no módulo impedimento. Os escolhidos poderão ser aproveitados em até 03 (três) noites do desfile, compreendendo os dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.

#### 6.3 É proibida a participação na seleção de:

a) Membros da comissão de seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal de Niterói, estável, terceirizado, em cargos de comissão ou estagiários, lotados na NELTUR.

#### 07. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

7.1 O currículo será avaliado e pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso haja dúvida por parte da comissão de seleção, a mesma poderá solicitar ao candidato documentos comprobatórios.

7.2 Será considerado habilitado a participar da seleção final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) pontos e não zerarem em nenhum dos componentes exigido.

7.3 O candidato não habilitado será excluído do Certame.

7.4 Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter **eliminatório e classificatório** e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.

#### 08. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 A comissão de seleção será composta por 2 (duas) pessoas pela empresa contratada para gestão dos desfiles e por 01 (um) convidado da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.

8.2 Os trabalhos da comissão de seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da NELTUR.

8.3 A comissão de seleção, após análise, divulgará os selecionados e aprovados até o dia **16 de janeiro de 2026**.

8.4 A comissão de seleção irá apresentar em sua Ata de Resultados a proposta de categoria a ser julgada por cada candidato selecionado.

8.5 O resultado da seleção será encaminhado à Presidência da NELTUR, estando devidamente assinado por todos os membros da comissão de seleção, considerando a quantidade de inscritos.

8.6 A divulgação do resultado será realizada através do endereço eletrônico: [neltur.com.br](http://neltur.com.br) e através de publicação no Diário Oficial de Niterói, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 09. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PELOS HABILITADOS:

9.1 O candidato habilitado deverá assinar o termo de contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, que será realizada através de e-mail e/ou WhatsApp.

9.2 Caso o candidato não atenda ao prazo indicado no item 9.1, contado da data da convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.

9.3 Os Jurados que não atenderem aos requisitos da seleção serão excluídos automaticamente do processo.

9.4 A listagem de candidatos selecionados possui prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação, contadas a partir da data de publicação no Diário Oficial de Niterói.

#### 10. DOS CONTRATOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A contratação dos serviços objeto deste Edital dar-se-á por meio de termo de contrato a ser firmado entre a Neltur e os vencedores da seleção, de maneira individual.

10.2 A execução do contrato, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelo presente Edital.

10.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo realizado no prazo de até 45 dias úteis após a realização dos desfiles.

10.4 O descumprimento, por parte do(a) contratado(a), de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicará em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do termo de contrato firmado.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Aos selecionados que assinarem o termo de contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Em caso de aplicação de sanção, o (a) selecionado (a) terá sua inscrição constante na relação de inadimplentes com a Neltur.

11.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato (a), sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo setor de lazer da Neltur e submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor Presidente da Neltur em última instância administrativa.

11.5 É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

Fica **tornado sem efeito** o extrato de contrato Nº167/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/09/2025 referente à contratação do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IABsp), em razão da necessidade de alteração de cláusula contratual.

O novo extrato, com as devidas correções, será oportunamente publicado.

#### **ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO PARA CORTE MOMESCA 2026 - Chamamento Público Nº 003/2025**

**Na publicação do dia 13 de setembro de 2025, onde se lê:**

**Art. 34º.** A Corte Momesca eleita para o carnaval 2026, a partir de sua coroação, compromete-se a participar de todos os eventos relacionados com as festividades carnavalescas realizadas na cidade de Niterói, tais como:

III - Visitas a clubes da cidade, Blocos Carnavalescos e todas as festividades ligadas a realização e divulgação do **Carnaval de 2025** da cidade de Niterói;

IV - Participação em desfiles oficiais das escolas de samba e blocos do **Carnaval de 2025**, de acordo com o interesse social a ser confirmado pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR;

**Leia-se:**

**Art. 34º.** A Corte Momesca eleita para o carnaval 2026, a partir de sua coroação, compromete-se a participar de todos os eventos relacionados com as festividades carnavalescas realizadas na cidade de Niterói, tais como:

III - Visitas a clubes da cidade, Blocos Carnavalescos e todas as festividades ligadas a realização e divulgação do **Carnaval de 2026** da cidade de Niterói;

IV - Participação em desfiles oficiais das escolas de samba e blocos do **Carnaval de 2026**, de acordo com o interesse social a ser confirmado pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

#### **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**

##### **ATO DO PRESIDENTE**

##### **EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo de alteração qualitativa e quantitativa nº 02 ao Contrato 76/2024. **PARTES:** ION e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 76/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos (alteração quantitativa): R\$ 5.854.581,18 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) que corresponde à (19,171%) do valor do contrato; Itens Novos (alteração qualitativa): R\$ 558.193,88 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à (1,828%) do valor do contrato, totalizando R\$ 6.412.775,06 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) que corresponde à ( 20,999%) de alteração no valor total contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900142403/2025. **FUNDAMENTO:** 58, I, c/c o artigo 65, §6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 15/09/2025.